



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3575 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)** para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1.011.2033	Programa de Reforma Urbana Sustentável	
3.3.90.39.00.132 (Royalties)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500.000,00
3.3.90.39.00.100 (Próprio)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
TOTAL (SUPLEMENTAÇÃO)		25.500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.04.452.1.011.2033	Programa de Reforma Urbana Sustentável	
3.3.90.30.00.132 (Royalties)	Material de Consumo	13.500.000,00
3.3.90.30.00.100 (Próprio)	Material de Consumo	12.000.000,00
TOTAL (ANULAÇÃO)		25.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº009/GP/2022
Projeto de Lei nº 024 /2022
Autor: Executivo Municipal